

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**EDITAL Nº 32/2026**

**POR TEMPO ( X ) INDETERMINADO** ( ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento nas seguintes normativas:

- **Deliberação CEETEPS n. 109/2026;**
- **Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)**
- **Portaria CGESG n. 09/2025;**
- **Instrução CGESG n. 03/2026;**
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

**[ X ] indeterminado**

[ ] determinado

**a partir do 2º semestre de 2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s): **Gestão de Marketing**, da área **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO / MARKETING E PROPAGANDA**, (Versão 1.0.4 18 de Maio 2026 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

**[ X ] Tecnológica**

[ ] Bacharelado

[ ] Licenciatura

em **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial** - Turno **NOTURNO**, sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**[ X ] NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

[ ] Básica

**[ X ] Profissionalizante**

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

[ ] Língua estrangeira - Inglês

**Em virtude de:**

[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;

[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

[ ] Autorização nos termos do **Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026**;

[ ] Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**[ X ] Docente titular da disciplina declinou por motivos particulares.**

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**[X]** sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;

**[X]** sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.

**Disciplina:**

Nome: **Gestão de Marketing.**

Área(s): **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO / MARKETING E PROPAGANDA.**

Carga horária: **4 horas-aula.**

Dia(s) da(s) aula(s): **Segunda-feira.**

Horário(s) da(s) aula(s): Das **19h00 até 22h40**;

Formato das aulas: **[100] % presencial, conforme PPC.**

**Objetivo:** Preparar o aluno para análise, planejamento e implementação do Marketing, empregando técnicas fundamentadas pelos conceitos de marketing, pelas técnicas de análise de Macro e Microambiente. Levar o aluno ao desenvolvimento do composto de marketing.

**Ementa:** Conceito e desenvolvimento de marketing. Tipos de Mercado. Mix de Marketing. Pesquisa de Marketing. Sistema de Informação de Marketing. Plano de Marketing.

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps nº 109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f204editais@cps.sp.gov.br](mailto:f204editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (**Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026**);
- b) Tabela de pontuação docente (**Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026**); preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **08/06/2026 a 10/06/2026, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **11/06/2026 a 12/06/2026;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **15/06/2026 a 16/06/2026, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **17/06/2026 a 18/06/2026.**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o **§ 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 08 de Junho de 2026.

---

Profª. Dra. Fabiana Serralha Miranda  
Coordenadora da Fatec Ipiranga